



ORDEM DOS MÉDICOS
Departamento Jurídico

ELEIÇÕES TRIÉNIO 2020/2022

16 DE JANEIRO DE 2019

**BASTONÁRIO, CONSELHO SUPERIOR, ASSEMBLEIA DE
REPRESENTANTES,
ÓRGÃOS REGIONAIS E ÓRGÃOS SUB-REGIONAIS**

Onde e como votar

- 1) No dia **16 de Janeiro de 2020**, diretamente nas Assembleias Eleitorais.
- 2) Por **voto eletrónico**. **Irá receber no seu telemóvel, a partir do dia 9 de janeiro, uma mensagem com um código PIN, essencial para exercer o seu direito de voto**. Este código deverá ser guardado até efetuar a votação, podendo em caso de necessidade ser recuperado até às 20 horas do dia 16 de janeiro de 2020, contando, para o efeito, com o apoio dos serviços da Ordem dos Médicos.

A mensagem será enviada para o número de telemóvel que tem registado na Ordem dos Médicos (se não receber o seu código, por favor, contacte os serviços da Ordem dos Médicos).

Para efetuar a votação eletrónica, realize os seguintes passos:

1. Na posse do código PIN, aceda à plataforma de voto eletrónico clicando no link da mensagem (se o seu telemóvel permitir o acesso à internet), ou acedendo diretamente com recurso ao endereço eletrónico que o encaminhará para a plataforma de voto.

2. Após deverá preencher os seguintes campos:

- N.º de cédula profissional
- PIN
- Data de Nascimento

Esta deverá ser introduzida com recurso ao formato – DD-MM-AAAA

i.e., se nasceu a 01 de fevereiro de 1973 deverá introduzir: 01-02-1973

3. Acederá aos boletins de voto.



ORDEM DOS MÉDICOS
Departamento Jurídico

3.1 – Marque a sua escolha em cada um dos boletins de voto.

3.2 – Após ter selecionado a sua escolha em todos os boletins, confirme as suas opções para concluir a votação clicando no **botão submeter voto**.

3.3 – Após confirmação do seu voto surgirá a mensagem “votação submetida com sucesso”. **O seu voto fica assim validado.**

4. Só pode votar uma vez.

4.1 – O sistema não permitirá novas votações ou correção do voto efetuado.

4.2 – O voto eletrónico, por não ser rastreável em todo o processo, não pode ser alterado nem anulado após a votação inicial.

- 3) **Por correspondência** (por **correio** ou entregue pelo **próprio**), na sede da Região Sul, Centro ou Norte, consoante o seu local de inscrição, em sobrescrito endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral da Sub-região a que pertence, até às **18 horas da véspera (dia 15 de janeiro)** do ato eleitoral.

Os boletins de voto, dobrados em quatro, devem ser introduzidos no envelope pequeno com a designação do órgão a eleger (Bastonário, Conselho Superior, Assembleia de Representantes, Órgãos Regionais e Órgãos Sub-regionais) que depois se introduzem num outro, com porte pago, com **nome e número de cédula** já impressos e espaço reservado para a **assinatura**, que deverá ser idêntica à existente no arquivo da Região e dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral da Sub-região a que pertence.

Observações:

- Não é permitido o voto por **procuração** nem por **portador**.
- Todos os médicos no acto da votação devem apresentar a sua Cédula Profissional.

Participe! Mais do que um direito, o seu voto é essencial para valorizar a Medicina.

Juntos, tornamos a Ordem dos Médicos mais forte!